



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA GACO Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera em parte a tabela do art. 1.º da Portaria GACO nº 90, de 2 de abril de 2024, e revoga a Portaria GACO nº 106, de 28 de agosto de 2024, para estabelecer a Presidência e o juízo de admissibilidade da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; revoga a Portaria GACO nº 72, de 29 de janeiro de 2024, e a Portaria GACO nº 91, de 10 de abril de 2024, e altera em parte o Anexo da Portaria GACO nº 110, de 01 de outubro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ representantes da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; revoga a Portaria GACO nº 102, de 8 de agosto de 2024, e altera em parte o Anexo da Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais representantes da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; e ratifica a indicação dos demais integrantes.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 90, de 2 de abril de 2024 (doc. nº 10716203), alterada em parte pela Portaria GACO nº 106, de 28 de agosto de 2024 (doc. nº 11178097), que consolidaram as presidências e a escala dos juízos de admissibilidade das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1.º do art. 4.º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) designados(as) por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes da Comissão Permanente de jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - CPJ pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica ao dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 72, de 29 de janeiro de 2024 (doc. nº 10530747), alterada em parte pela Portaria GACO nº 91, de 10 de abril de 2024 (doc. nº 10744194), e pela Portaria GACO nº 110, de 01 de outubro de 2024 (doc. nº 11291350), que designam representantes para comporem a Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1º do artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) indicados por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade

Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica a dos(as) juizes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024 (doc. nº 10563707), alterada em parte pela Portaria GACO nº 102, de 8 de agosto de 2024 (doc. nº 11122127), e pela Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024 (doc. nº 11272080), que designam representantes para comporem o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juizes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com repercussão nos mandatos dos juizes designados pelas Turmas Recursais para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as indicações contidas no Ofício nº 1 - CPGR-TR (doc. nº 11784355).

CONSIDERANDO o teor dos expedientes nº 0015388-47.2018.4.03.8000, nº 0001971-17.2024.4.03.8000, nº 0014396-47.2022.4.03.8000 e nº 0000535-22.2021.4.03.8002.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar em parte a tabela do art. 1.º da Portaria GACO nº 90, de 2 de abril de 2024, e revogar a Portaria GACO nº 106, de 28 de agosto 2024, para estabelecer a Presidência e o juízo de admissibilidade da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; revogar a Portaria GACO nº 72, de 29 de janeiro de 2024, e a Portaria GACO nº 91, de 10 de abril de 2024, e alterar em parte o Anexo da Portaria GACO nº 110, de 01 de outubro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ representantes da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; revogar a Portaria GACO nº 102, de 8 de agosto de 2024, e alterar em parte o Anexo da Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais representantes da 1ª e 2ª Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul; e ratificar a indicação dos demais integrantes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 07/04/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11864110** e o código CRC **5F5846EA**.

ANEXO I

Turmas/Composição				
1ª Turma Recursal	Juiz(íza) Designado(a)	Representante	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ	06/10/2024	05/10/2025
Raquel Domingues do Amaral	admissibilidade - 2ª juíza (processos pares)	-	06/10/2024	05/10/2025
João Felipe Menezes Lopes	admissibilidade - 3º juiz (processos ímpares)	Comitê Gestor das TRs	06/10/2024	05/10/2025
2ª Turma Recursal	Juiz(íza) Designado(a)	Representante	Início	Término
Ricardo Damasceno de Almeida	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ	16/04/2025	15/04/2026
Fernando Nardon Nielsen	admissibilidade - 2º juiz (processos pares)	-	16/04/2025	15/04/2026
Monique Marchioli Leite	admissibilidade - 3ª juíza (processos ímpares)	Comitê Gestor das TRs	16/04/2025	15/04/2026